



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/MESTRADO PROFISSIONAL

MANDATO 2017-2019

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CCPPGEnf), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido Programa.

1.2 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta pela docente Cíntia Nasi, pela discente Aline Moraes de Abreu e pela secretária do PPGEnf, Gabriela Frank. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato(a).

1.3. Este edital foi aprovado pela CCPPGEnf da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em reunião extraordinária do dia 20/11/2015, conforme Ata nº 03/2017.

1.4 O mandato da nova CCPPGEnf, Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) será por um período de 02 (dois) anos.

2. DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A)

2.1 De acordo com o Art. 6 e Art.7 do Regulamento do Programa, a designação dos membros da CCPPGEnf será realizada por meio de eleição entre os professores permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem, a qual elegerá entre seus pares 04 (quatro) membros que irão constituir a nova CCPPGEnf.

2.2 Conforme Art. 6 do Regulamento do Programa, a Comissão Coordenadora é constituída por quatro (04) professores permanentes, sendo dois professores representantes de cada linha de pesquisa do programa, pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) Vice-Coordenador(a) e um representante discente eleito por seus pares.

2.3 Conforme Parágrafo Único do Art. 20 do Regimento Geral da UFCSPA, o Coordenador e o Vice-Coordenador do CCPPGEnf são eleitos por seus pares, entre os docentes permanentes do programa, em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE), para mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva. O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) deverão ser enfermeiros (as) com título de Doutor (a).

2.4. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de exercício de docência no PPGEnf;
- b) docente que for bolsista produtividade do CNPq de acordo com seu nível;
- c) maior produção científica no quadriênio (segundo critérios da CAPES);
- d) maior idade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.5 A eleição do representante discente será regulamentada por edital próprio.

3. DA CANDIDATURA

3.1 A candidatura à eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita mediante inscrição de chapa em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria do Programa no período de **22/11/2017 a 23/11/2017**, conforme Anexo 1.

3.2 A candidatura à eleição para a CCPPGEnf será feita mediante inscrição em chapa, com a previsão de um suplente para cada linha de pesquisa, em formulário próprio disponibilizado pela secretaria do programa no período de **22/11/2017 a 23/11/2017**, Anexo 2.

3.3 A lista preliminar das chapas inscritas para Coordenação e Comissão será divulgada na secretaria do programa no dia **24/11/2017**.

3.4 Solicitações de impugnação das chapas poderão ser feitas à comissão eleitoral mediante apresentação de justificativa por processo encaminhado via protocolo. O período de impugnação das candidaturas ocorrerá no dia **27/11/2017**.

3.5 A lista definitiva das chapas inscritas para Coordenação e Comissão será divulgada na secretaria do programa no dia **28/11/2017**.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Cada membro do Conselho poderá votar em uma das chapas inscritas à CCPPGEnf.

4.2 Cada membro do Conselho poderá votar em uma das chapas inscritas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

4.3 A votação será feita em cédulas específicas e depositada em urnas específicas.

4.4 A votação ocorrerá de **29/11/2017 a 30/11/2017**.

4.5 As urnas estarão disponíveis de **29/11/2017 a 30/11/2017** das 9h às 17h, na Secretaria do Programa – na sala 106 do Prédio III da UFCSPA.

5. DA APURAÇÃO

5.1 O resultado será apurado e divulgado no dia **01/12/2017** em sala e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral, indicada pela CCPPGEnf e divulgada previamente pela secretaria.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e encaminhará por e-mail o resultado a todos os professores do CCPPGEnf.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7. DA POSSE

7.1 A nova Comissão Coordenadora, o(a) novo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) tomarão posse até **05/12/2017**.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período	Etapa
22/11/2017 a 23/11/2017	Período para inscrição de chapa para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)
22/11/2017 a 23/11/2017	Período de inscrição de chapa para Comissão Coordenadora
24/11/2017	Divulgação de lista preliminar de chapas inscritas
27/11/2017	Período de impugnação de chapas
28/11/2017	Divulgação da lista final de chapas
29/11/2017 a 30/11/2017	Período para votação
01/12/2017	Apuração e divulgação do resultado
Até 05/12/2017	Posse da nova CCPPGEnf

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela CCPPGEnf.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

Profa. Emiliane Nogueira de Souza
Coordenadora do PPG em Enfermagem

Prof. Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

LISTA DE PROFESSORES DO CCPPGenf

Professores Permanentes

Adriana Aparecida Paz

Alísia Helena Weis

Annie Jeanninne Bisso Lacchini

Carine Raquel Blatt

Cíntia Nasi

Débora Fernandes Coelho

Emiliane Nogueira de Souza

Graciele Fernanda da Costa Linch

Rita Catalina Aquino Caregnato

Roberta Waterkemper

Sheila Gonçalves Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Anexo 1

**Formulário de Inscrição para Candidatura à Coordenação
do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

CHAPA PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

Termo de Aceitação de Investidura

Nós, candidatos (as) a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, aceitamos a investidura, caso sejamos eleitos, nos termos do Regulamento do PPGEnf, do Estatuto e do Regimento Geral da UFCSPA, aprovados pelo Conselho Universitário. Estamos cientes do inteiro teor do Regulamento do PPGEnf e comprometemo-nos desde já ao respectivo cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Anexo 2

**Formulário de Inscrição para Candidatura à Comissão Coordenadora
do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

CHAPA PARA COMISSÃO COORDENADORA

CANDIDATO(A) A MEMBRO DA COMISSÃO	
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
CANDIDATO(A) A MEMBRO DA COMISSÃO	
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
CANDIDATO(A) A MEMBRO DA COMISSÃO	
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
CANDIDATO(A) A MEMBRO DA COMISSÃO	
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
CANDIDATO(A) A SUPLENTE	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

CANDIDATO(A) A SUPLENTE

Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

Termo de Aceitação de Investidura

Nós, candidatos (as) à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, aceitamos a investidura, caso sejamos eleitos, nos termos do Regulamento do PPGEinf, do Estatuto e do Regimento Geral da UFCSPA, aprovados pelo Conselho Universitário. Estamos cientes do inteiro teor do Regulamento do PPGEinf e comprometemo-nos desde já ao respectivo cumprimento.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Membro da Comissão Coordenadora

Assinatura do(a) Candidato(a) a Membro da Comissão Coordenadora

Assinatura do(a) Candidato(a) a Membro da Comissão Coordenadora

Assinatura do(a) Candidato(a) a Membro da Comissão Coordenadora

Assinatura do(a) Candidato(a) a Suplente da Comissão Coordenadora

Assinatura do(a) Candidato(a) a Suplente da Comissão Coordenadora